**EDITAL Nº 194/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na condição de proponente ou de responsável legal da instituição proponente, inscrito (a) no CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da Lei que me responsabilizo:

Executar o Projeto Cultural aprovado e financiado pelo Programa Microcrédito Cultural, no âmbito do Município de Canoas;

1. Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas bancárias, impostos e quaisquer outros resultantes do projeto, em decorrência da execução do objeto, isentando-se o Município de Canoas de qualquer responsabilidade;
2. Pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente aos direitos autorais;
3. Pelos procedimentos relativos à confecção de ficha catalográfica e registro da obra junto à Fundação Biblioteca Nacional, no caso de projeto selecionado na área do Livro, Leitura e Literatura;
4. Em prever no Plano de Trabalho os recursos materiais, a infraestrutura e os espaços necessários ao desenvolvimento de suas atividades, inclusive no que diz respeito à realização das contrapartidas;
5. Em cumprir fielmente a proposta aprovada, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, em conformidade com a legislação vigente, a exemplo da devolução integral dos valores percebidos e, em especial, da impossibilidade de contratar ou manter qualquer espécie de relação jurídica com o Município pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos;
6. Em executar o projeto dentro da vigência estabelecida no Plano de Trabalho aprovado pela CAPC, em consonância com o item 1.4 do Edital Nº 194/2025 – Chamamento Público;
7. Em realizar a contrapartida no modo e quantidade previstos no item 12.7 do Edital Nº 194/2025;
8. Em encaminhar o Relatório Final de Execução do Projeto, de acordo com o formulário disponibilizado pela Diretoria de Linguagens Culturais e Eventos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do término do período de execução do objeto, encaminhando-o, para o e-mail projetosculturais@canoas.rs.gov.br , aos cuidados da Comissão Especial (CE) da SMCT;
9. Em atender com presteza à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nas solicitações e informações quantitativas e qualitativas relativas à execução do projeto financiado com recursos do *Programa Microcrédito Cultural 2025;*
10. Em submeter à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e ao Escritório de Comunicação, toda proposta de veiculação da identidade visual do Programa Microcrédito Cultural e do Município de Canoas, para posterior divulgação, devendo ser enviada para os endereços eletrônicos: projetosculturais@canoas.rs.gov.br
11. Em divulgar, obrigatoriamente, o nome e a identidade visual do *Programa Microcrédito Cultural* e do Município de Canoas*,* em todas as peças promocionais relativas à ação, bem como mencionar o financiamento recebido em todas as atividades relacionadas ao cumprimento do objeto, conforme manual de utilização da logomarca;
12. Na condição de proponente, responsabilizo-me a guardar as notas fiscais e/ou recibos, referentes às despesas do Plano de Trabalho executado, por um período de 10 (dez) anos, para fins de possíveis auditorias e para consulta do Município;
13. Em comunicar à Secretaria Municipal de Cultura a paralisação ou fato relevante, superveniente, que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da execução do projeto financiado;
14. Em apresentar as certidões negativas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda nos casos que se aplique as certidões junto, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
15. Pelas informações aqui prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, serem comprovadas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura do responsável legal do projeto)

Município de Canoas, XXXX de XX de 2025.